

**EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
BOLSA ESTÁGIO N. 01/2023**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTANHAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação Superior em Pedagogia e outras licenciaturas das universidades públicas e privadas, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal 474/2018 de acordo com as normas e condições do presente Edital. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases: ETAPAS DATA Publicação do Edital no site da Prefeitura de Montanhas, bem como no site Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos 17/02/2023 Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação final 01/03/2023.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Beneficiário pode receber caso esteja dentro das condicionalidades apresentadas neste edital, uma oportunidade de vivenciar na prática a área de formação. .

1.2. São objetivos do Programa Bolsa Estágio:

- a) Trabalhar de forma articulada com o professor auxiliando no acompanhamento dos alunos com deficiência e do nível II e III da educação infantil;
- b) Planejar e organizar conjuntamente com o professor regente atividades para os alunos com deficiência;
- c) Participar das reuniões pedagógicas, administrativas e de pais e mestres da instituição;
- d) Participar das formações e estudo promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) Auxiliar o professor na elaboração dos relatórios de acompanhamento aos alunos;
- f) Colaborar nas demais atividades relacionadas ao desenvolvimento escolar;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para estagiários, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção dos Estagiários:
- Ser brasileiro;
 - Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - Estar cursando pedagogia ou demais licenciaturas;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Não possuir vínculo funcional, empregatício nem exercer cargo comissionado com a Administração Pública de Montanhas/RN;
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para estagiários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Montanhas-RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Estudantes em pedagogia e demais licenciaturas que estejam cursando a partir do 1º período nas universidades públicas e privadas.

DAS INSCRIÇÕES:

- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. As inscrições será efetuada no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN, localizada na rua São João nº115, centro. Dia 23 das 08h30min às 11h e 14h às 16h30min e dia 24 de fevereiro de 2023, 08h30min às 11h.
- 3.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados

solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Curriculum vitae simplificado;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Declaração de estudante constando o período do curso;

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

3.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

4.1. As vagas se dará na modalidade de quadro reserva para estagiários do Programa Bolsa Estágio no âmbito do Município de Montanhas – RN.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Estagiários do Programa Bolsa Estágio, através de Portaria emitida pela Secretária de Educação, os quais serão responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, e prova.

5.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de vínculo estudantil constando o período do curso	05 pontos

Currículo vitae	05 pontos
Experiência Profissional (últimos 2 anos)	10 ponto por cada ano, podendo chegar no máximo 20 pontos
Prova Objetiva	20 pontos
Prova Subjetiva	30 pontos

- 5.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.5. O resultado final será divulgado no dia 28/02/2023 e publicado no site (<http://montanhas.rn.gov.br/>) da Administração Pública de Montanhas – RN, nas redes sociais da SEMED e no quadro de avisos do prédio da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
- 5.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tenha a maior idade.
- 5.7. Caso permaneça o empate, ficará o candidato com mais experiência na área.
- 5.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de estagiários do Programa Bolsa Estágio da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas-RN.
- 5.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a descricionariiedade da administração pública municipal e necessidade das unidades escolares.

6. RECURSOS

- 6.1. Os pedidos de recursos do Resultado Parcial deverão ser dirigidos, por escrito, à comissão examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação oficial do Resultado Parcial.
- 6.2. Os pedidos de recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 6.3. Não caberá recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 6.4. Os pedidos de recurso serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme programação.

7. RESULTADOS

- 7.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site do Diário Oficial do Município de Montanhas/RN (<http://montanhas.rn.gov.br/diario-oficialmunicipal/>), nas redes

sociais da SEMED e no quadro de avisos do prédio da Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário em que será divulgado o Resultado Final.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Estagiário receberá uma bolsa que auxiliará nos custos de alimentação e transporte.
- 9.2. O Estagiário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Montanhas - RN.

Montanhas, 17 de fevereiro de 2023.

MARTA MARIA LOPES DA FONSÊCA CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DA COMISSÃO

RUA SÃO JOÃO, 115, CENTRO – Montanhas/RN
CEP: 59.198-000 – E-mail: seducmontanhas@gmail.com ou sec.educacao@montanhas.rn.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
CARGO PLEITEADO () Estagiário	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Montanhas /RN no endereço http://montanhas.rn.gov.br/ e no quadro de avisos da Secretaria de Educação.	
MONTANHAS/RN, ____/____/____ _____ ASSINATURA DO representante da comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
CARGO PLEITEADO () Estagiário	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Montanhas /RN no endereço http://montanhas.rn.gov.br/ e no quadro de avisos da Secretaria de Educação.	
MONTANHAS/RN, ____/____/____ _____ ASSINATURA DO representante da comissão	